



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. S^{as}. a nossa proposta relativa à Obra de Reforma e Ampliação da Pré – Escola Jardim Cirandinha, no Município de Chapadinha-MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos em projeto.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

SEDE: Conjunto Cohab, nº 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.

C.N.P.J.: 21.163.108/0001-75

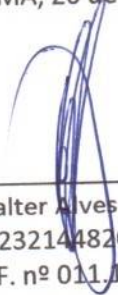
2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ 753.652,71 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavo).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (QUATRO) meses.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Caxias – MA, 20 de abril de 2021.



Valter Alves da Silva
R.G. nº 23214482002-0 SSP/MA
C.P.F. nº 011.196.253-60
Representante Legal da Empresa


Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%	
	LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FORTE	VERSÃO	REF.
	TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12	12/2019
	PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11	02/2021
	EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis	12/2020
	ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
	UNIDADES:	591.13M ²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	12/2020
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						20.111,68
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00	564,29	564,29
1.2	010187	FECHAMENTO DO CANTEIRO COM TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA ISOLAR O LOCAL DAS OBRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E	CAEMA	M2	280,65	26,28	7.375,48
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	591,13	4,81	2.843,34
	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						9.328,57
1.4.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	339,00	12,52	4.244,28
1.4.2	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	5,00	103,88	519,40
1.4.3	S04943	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	ORSE	m2	209,00	6,40	1.337,60
1.4.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	7,80	31,03	242,03
1.4.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	14,28	5,13	73,26
1.4.6	020173	REMOÇÃO DE PINTURA A LÁTEX	CAEMA	M2	800,00	3,64	2.912,00
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						3.757,68
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	20,64	46,76	965,13
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	12,80	28,35	362,88
2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	78,20	31,07	2.429,67
3	INFRAESTRUTURA						22.390,95
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	14,64	355,46	5.203,93
3.2	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO						10.141,09
3.2.1	S96619S	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	ORSE	m2	13,50	22,82	308,07
3.2.2	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	31,60	180,96	5.718,34
3.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	89,41	9,75	871,75
3.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,70	359,06	2.405,70
3.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	6,70	124,96	837,23
3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						7.045,93
3.3.1	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	46,28	82,50	3.818,10
3.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	119,81	10,91	1.307,13
3.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	47,87	12,52	599,33
3.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,73	359,06	980,23
3.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,73	124,96	341,14
4	ESTRUTURA						28.958,43
4.1	PILARES						13.092,14
4.1.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	55,89	117,09	6.540,65

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
 Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - Sao Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M ²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	250,76	9,71	2.434,88
4.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	66,16	12,57	831,63
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,20	359,06	1.867,11
4.1.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,20	124,96	649,79
4.1.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	55,86	13,75	768,08
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						8.768,82
4.2.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	48,57	84,13	4.086,19
4.2.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	139,80	10,92	1.526,62
4.2.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	72,03	12,57	905,42
4.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,27	359,06	1.174,13
4.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	3,27	124,96	408,62
4.2.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	48,57	13,75	667,84
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR PLATIBANDA						6.242,39
4.3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	37,42	84,13	3.148,14
	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	98,50	10,92	1.075,62
4.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	34,56	12,57	434,42
4.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,21	359,06	793,52
4.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	2,21	124,96	276,16
4.3.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	37,42	13,75	514,53
4.4	LAJE TÉCNICA						855,08
4.4.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	M2	6,50	131,55	855,08
5	ALVENARIA						26.698,99
5.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	389,04	63,97	24.886,89
5.2	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	28,60	63,36	1.812,10
6	COBERTURA						77.164,15
6.1	COBERTURA PRINCIPAL						55.883,74

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da S. Eireli


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mes: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FORTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luís
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.1	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	5,00	1.578,44	7.892,20
6.1.2	100372	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00	1.723,65	5.170,95
6.1.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	302,26	16,99	5.135,40
6.1.4	CP02	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CAIBROS 6X8CM E CAIBROS 5X6CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO.	PRÓPRIA	M2	302,26	19,80	5.984,75
6.1.5	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	302,26	45,21	13.665,17
6.1.6	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	209,45	22,84	4.783,84
6.1.7	100515	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	SBC	M	20,20	31,61	638,52
6.1.8	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	63,22	105,66	6.679,83
6.1.9	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	108,00	29,63	3.200,04
6.1.10	121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	M	127,00	21,52	2.733,04
6.2	COBERTURA ENTRADA						9.323,04
6.2.1	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	656,99	1.970,97
6.2.2	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	37,90	70,25	2.662,48
	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	11,25	318,71	3.585,49
	M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3 mm	SICRO	m²	6,25	114,29	714,31
6.2.5	S92255S	Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço, para vãos maiores ou iguais a 3,0 m e menores que 6,0 m, incluso içamento. af_07/2019	ORSE	un	3,00	129,93	389,79
6.3	COBERTURA PASSARELA						11.957,37
6.3.1	100147	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE FIXAÇÃO CHAPA DE POLICARBONATO 10mm	SBC	M2	33,25	51,55	1.714,04
6.3.2	109497	CoBERTura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	ORSE	m2	33,25	308,07	10.243,33
7	REVESTIMENTO						29.026,18
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	735,18	5,76	4.234,64
7.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	735,18	26,13	19.210,25
7.3	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	6,00	33,69	202,14
7.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	98,70	54,50	5.379,15
8	PAVIMENTAÇÃO						78.220,86

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
 Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	 FONTE	 VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M ²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	504,00	34,55	17.413,20
8.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	504,00	91,12	45.924,48
	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	SINAPI	M	304,52	15,12	4.604,34
8.4	S02267	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	ORSE	m	6,60	70,44	464,90
8.5	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	29,95	74,10	2.219,30
8.6	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	90,08	84,31	7.594,64
9	ESQUADRIAS						35.031,80
9.1	PORTAS DE MADEIRA						13.529,68
9.1.1	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	744,40	2.977,60
9.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	766,71	9.200,52
9.1.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	832,06	832,06
	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	259,75	519,50
9.2	PORTAS DE VIDRO						4.851,25
9.2.1	150190	PORTA EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 10mm COM FERRAGENS	SBC	M2	6,30	770,04	4.851,25
9.3	JANELAS						5.904,32
9.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,20	312,14	374,57
9.3.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	25,00	221,19	5.529,75
9.4	GRADES						10.746,55
9.4.1	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	39,95	269,00	10.746,55
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						30.641,07
10.1	QUADROS E DISJUNTORES						998,74
10.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	100,32	100,32
10.1.2	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	435,72	435,72
10.1.3	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	117,94	117,94
10.1.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	10,00	40,00

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	10,00	100,00
10.1.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	16,00	8,97	143,52
10.1.7	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	61,24	61,24
10.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						6.625,75
10.2.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	865,00	1,93	1.669,45
10.2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.015,00	2,82	2.862,30
10.2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	300,00	5,30	1.590,00
10.2.4	063246	CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 3.6/6KV EPR 16mm2	SBC	M	120,00	4,20	504,00
10.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.061,76
10.3.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	98,00	6,27	614,46
10.3.2	S00356	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	ORSE	m	30,00	14,91	447,30
10.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						21.233,18
10.4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	66,00	94,28	6.222,48
10.4.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	72,00	116,74	8.405,28
10.4.3	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	16,00	28,33	453,28
10.4.4	060182	LUMINÁRIA DE SOBREPOR BRANCA 2X14/24W T5 60x24cm ABALUX	SBC	UN	45,00	106,28	4.782,60
10.4.5	S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	ORSE	un	5,00	72,18	360,90
10.4.6	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	16,00	63,04	1.008,64
10.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO						721,64
10.5.1	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	188,08	564,24
10.5.2	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	20,00	7,87	157,40
11	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						4.231,93
11.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	17,00	116,74	1.984,58
11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	17,00	30,01	510,17
11.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	UN	17,00	34,70	589,90
11.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	4,00	248,07	992,28
11.5	1044112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	UN	4,00	5,60	22,40
11.6	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	4,00	33,15	132,60
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						39.034,24

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALDE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FORNTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						5.658,05
12.1.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	744,92	1.489,84
12.1.2	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	41,68	41,68
12.1.3	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	18,38	18,38
12.1.4	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	54,00	7,46	402,84
12.1.5	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	30,00	27,24	817,20
12.1.6	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	15,00	3,27	49,05
12.1.7	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00	3,42	34,20
12.1.8	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	4,71	28,26
12.1.9	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	5,60	33,60
12.1.10	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	8,89	53,34
12.1.11	052041	ÁGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	SBC	UN	6,00	47,87	287,22
12.1.12	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	141,32	2.402,44
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						18.059,69
12.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	24,00	128,34	3.080,16
12.2.2	S09375	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	ORSE	un	1,00	476,56	476,56
12.2.3	030356	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	SBC	UN	4,00	355,62	1.422,48
12.2.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	42,00	37,55	1.577,10
12.2.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	30,00	12,75	382,50
12.2.6	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	7.438,64	7.438,64
12.2.7	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.619,35	2.619,35
12.2.8	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	8,75	70,00
12.2.9	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	19,34	77,36
12.2.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	16,94	135,52

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.2.11	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	8,89	62,23
12.2.12	053342	TE 90 PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100mm	SBC	UN	4,00	42,40	169,60
12.2.13	S01170	Te 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 40mm	ORSE	un	4,00	16,75	67,00
12.2.14	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	22,69	22,69
12.2.15	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	28,56	114,24
12.2.16	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	22,69	90,76
12.2.17	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	6,00	42,25	253,50
12.3	LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS						12.648,66
12.3.1	190404	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	SBC	M2	5,40	579,44	3.128,98
12.3.2	S04768	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira	ORSE	un	5,00	426,50	2.132,50
12.3.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	572,14	2.860,70
12.3.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	884,90	884,90
12.3.5	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	295,76	295,76
12.3.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	259,75	779,25
12.3.7	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	SINAPI	UN	1,00	226,63	226,63
12.3.8	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	8,90	44,50
12.3.9	S86884S	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	12,00	6,53	78,36
12.3.10	S86877S	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	5,00	23,65	118,25
12.3.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	49,87	249,35
12.3.12	S12289	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	1.849,48	1.849,48
12.4	ÁGUAS PLUVIAIS						2.667,84
12.4.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	60,00	33,45	2.007,00
12.4.2	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	16,00	13,39	214,24
12.4.3	S07752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	ORSE	un	7,00	63,80	446,60
13	FORRO						28.314,65
13.1	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	SINAPI	M2	492,60	57,48	28.314,65
14	PINTURA						37.586,20
14.1	PINTURA INTERNA						20.584,41
14.1.1	0903860	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	SICRO	m²	931,00	2,23	1.703,73

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luís
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	931,00	9,32	8.676,92
14.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	931,00	10,96	10.203,76
14.2	PINTURA EXTERNA						12.645,36
14.2.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	ORSE	m2	468,00	2,16	1.010,88
14.2.2	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	SINAPI	M2	468,00	12,10	5.662,80
14.2.3	S88488S	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	ORSE	m2	468,00	12,76	5.971,68
14.3	PINTURA DE ESQUADRIAS						4.356,43
14.3.1	S740651S	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	ORSE	m2	63,52	20,67	1.312,96
14.3.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	75,78	29,25	2.216,57
14.3.3	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	28,27	29,25	826,90
15	MURETA EXTERNA						97.218,77
15.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						2.264,00
15.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	39,79	46,76	1.860,58
15.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	14,23	28,35	403,42
15.2	INFRAESTRUTURA						37.820,99
15.2.1	INFRAESTRUTURA						15.867,78
15.2.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	19,27	333,48	6.426,16
15.2.1.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	20,52	12,97	266,14
15.2.1.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	82,08	59,87	4.914,13
15.2.1.4	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	12,31	346,17	4.261,35
15.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						12.403,19
15.2.2.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	67,16	84,13	5.650,17
15.2.2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	264,33	10,91	2.883,84
15.2.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	79,87	12,52	999,97
15.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	4,02	359,06	1.443,42
15.2.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,02	124,96	502,34
15.2.2.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	67,16	13,75	923,45
15.2.3	PILARES						9.550,02
15.2.3.1	040256	FORMA COMPENSADO MADEIRA PARA PILARES	SBC	M2	76,71	44,20	3.390,58
15.2.3.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	227,06	9,71	2.204,75
15.2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	52,42	12,57	658,92

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	4,63	359,06	1.662,45
15.2.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,63	124,96	578,56
15.2.3.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	76,71	13,75	1.054,76
15.3	ALVENARIA						7.563,91
15.3.1	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	128,05	59,07	7.563,91
15.4	REVESTIMENTO						8.884,90
15.4.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	276,10	6,05	1.670,41
15.4.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	276,10	26,13	7.214,49
15.5	PINTURA						5.927,87
15.5.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	ORSE	m2	276,10	2,16	596,38
15.5.2	S88431S	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. af_06/2014	ORSE	m2	276,10	19,31	5.331,49
15.6	GRADIL						34.757,10
15.6.1	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	162,00	214,55	34.757,10
16	PORTAL DE ENTRADA						23.595,81
16.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						171,90
16.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	3,07	46,76	143,55
16.1.2	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,00	28,35	28,35
16.2	INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA						12.374,45
16.2.1	SAPATA						2.077,17
16.2.1.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	1,44	12,97	18,68
16.2.1.2	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	6,40	180,96	1.158,14
16.2.1.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	28,80	9,75	280,80
16.2.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,28	359,06	459,60
16.2.1.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,28	124,96	159,95
16.2.2	PILARES						4.562,66
16.2.2.1	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	15,85	164,94	2.614,30
16.2.2.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	78,46	9,71	761,85
16.2.2.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	18,91	12,57	237,70

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA: 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI: 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FORNTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591,13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,51	359,06	542,18
16.2.2.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,51	124,96	188,69
16.2.2.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	15,85	13,75	217,94
16.2.3	VIGAS						4.083,08
16.2.3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	25,76	84,13	2.167,19
16.2.3.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	56,63	9,71	549,88
16.2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	22,35	12,57	280,94
16.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,51	359,06	542,18
16.2.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,51	124,96	188,69
16.2.3.6	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	25,76	13,75	354,20
16.2.4	LAJE						1.651,54
16.2.4.1	00003747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	8,20	45,74	375,07
16.2.4.2	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	8,20	15,93	130,63
16.2.4.3	92739	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,10	418,52	460,37
16.2.4.4	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	73,00	9,39	685,47
16.3	ALVENARIA						626,14
16.3.1	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,60	59,07	626,14
16.4	REVESTIMENTOS						1.861,11
16.4.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,23	4,77	287,30
16.4.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	60,23	26,13	1.573,81
16.5	PINTURA						2.449,07
16.5.1	S88415S	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	ORSE	m2	78,37	2,16	169,28
16.5.2	S96135S	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. af_05/2017	ORSE	m2	78,37	18,13	1.420,85
16.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	78,37	10,96	858,94
16.6	PORTÃO DE ENTRADA						4.188,80
16.6.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	11,30	370,89	4.188,80

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
 Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA	DATA : 20/04/2021	L.S. Hora: 78,88%
LOCAL:	PRAÇA SÃO RAIMUNDO S/N CENTRO CHAPADINHA-MA	BDI : 28,17%	L.S. Mês: 42,53%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
TOMADA DE PREÇO:	008/2021	CAEMA	2019/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0101.0110-2021	ORSE	2020/11
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2020/12 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	591.13M²	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.274,94	SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.7	LETREIRO						1.924,34
16.7.1	S12055	Letra em alumínio 25 x 25cm - instalado	ORSE	un	16,00	97,31	1.556,96
16.7.2	S12048	Letra em alumínio 10 x 10cm - instalado	ORSE	un	9,00	40,82	367,38
17	PLAYGROUND						3.739,87
17.1	I2475	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00	635,25	635,25
	I09652	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	1.380,00	1.380,00
17.3	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	644,62	644,62
17.4	I09654	Brinquedo - Cavalinho, modelo Z-09, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	1.080,00	1.080,00
18	SERVIÇOS FINAIS						2.286,97
18.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	600,00	1,15	690,00
18.2	S00005	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	ORSE	un	1,00	1.596,97	1.596,97
						VALOR BDI:	165.642,48
						VALOR ORÇAMENTO:	588.010,23
						VALOR TOTAL:	753.652,71
Setecentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Um centavos							

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

 Valter Alves da Silva
 Administrador


 Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

Contrato nº 001/2021

Processo Administrativo nº 0101.0110.2021

Tomada de Preços nº 008/2021

CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA JARDIM CIRANDINHA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021 e ao Processo Administrativo nº 008/2021, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de serviços de reforma e ampliação da Pré-Escola Jardim Cirandinha, no município de Chapadinho/MA, conforme Tomada de Preços nº 008/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 008/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do Contrato é de **R\$ 753.652,71 (setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)**, de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 120 (cento e vinte) dias, com sua execução prevista para 05 (dias) consecutivos, iniciando-se os trabalhos em conformidade com o recebimento da Ordem de Execução de Serviço, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 37.682,64 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pelo seguro-garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

- a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:
 - a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites de até 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato;
- b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 02.12.04 – Fundo Municipal, Desenvolvimento Educação Básica; 12.365.0015.1009.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil – E.F. 40%; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- p) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- q) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- r) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- s) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- t) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- u) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- v) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- w) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- x) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- y) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- z) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI e a colocação da placa da obra na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Ag. 5897-1 e Conta Corrente nº 10.432-9, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “m” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

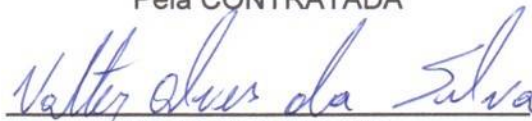
Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADINHA/MA, 07 de Maio de 2021.

Pela CONTRATANTE

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Pela CONTRATADA



Valter Alves da Silva
Represente legal da empresa

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF: